



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS TUBARÃO

RESOLUÇÃO Nº001/2020/CCT, DE 28 DE MAIO DE 2020

Aprova, ad referendum, a oferta dos cursos de Formação Inicial e Continuada, modalidade EaD, pelo Câmpus Tubarão.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC – CÂMPUS TUBARÃO, atendendo a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - LEI 11.892/2008, de acordo com as competências do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 21 do Regulamento Interno do Colegiado,

RESOLVE

APROVAR, *ad referendum*, a oferta de curso e vagas conforme segue:

Denominação	Nível	Modalidade	Resolução CEPE de Criação	Carga Horária	Vagas por turma	Turno
Assistente Administrativo	FIC	EaD	-	160	200	-
Programador de Sistemas	FIC	EaD	-	200	200	-
Programador Web	FIC	EaD	-	200	200	-
Gestão Estratégica	FIC	EaD	-	120	50	-
NR10 Básico	FIC	EaD	-	40	40	-
NR10 SEP	FIC	EaD	-	40	40	-
Correção do Fator de Potência	FIC	EaD	-	40	40	-
Introdução ao Acionamento de Máquinas Elétricas	FIC	EaD	-	40	40	-
Introdução à Programação Ladder	FIC	EaD	-	40	40	-
Leitura e Interpretação de Desenho Elétrico	FIC	EaD	-	40	40	-

Publique-se e

Cumpra-se.

Aprovado conforme despacho no documento nº 23292.018198/2020-90

Henri Carlo Belan

Presidente do Colegiado do Câmpus Tubarão/IFSC

Portaria IFSC nº 1641 de 29/04/2020